



**Nº DO PROCESSO
10760/2025**

Autoria: **GABINETE DEP. BRUNO PEIXOTO**
Bruno Peixoto

Tipo do Processo: **Proposta de Emenda Constitucional**
Número: **6/2025**

Principal/Acessório: **Nenhum**

Nº do Protocolo: **12142/2025** Data do Protocolo: **07/05/2025 16:03:29** Data de Elaboração: **07/05/2025 16:03:29** ID do Processo: **ID: 2236671**

Ementa: **ALTERA A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS.**

Temporalidade:



Altera a Constituição do Estado de Goiás.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 19, §3º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º O art. 97 da Constituição do Estado de Goiás passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 97.

§ 4º-C Os ocupantes dos cargos de agente penitenciário, de agente socioeducativo, de policial penal, de policial civil e de guarda municipal, dos órgãos de segurança pública previstos nos incisos I, IV e V do art. 121, bem como os ocupantes dos cargos da polícia técnico-científica, poderão se aposentar:

.....”. (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2025.

Deputado BRUNO PEIXOTO



JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Emenda Constitucional tem por objetivo alterar o § 4º-C do art. 97 de Constituição Estadual para incluir os policiais penais nas regras da aposentadoria especial.

Assim prevê a redação atual do referido § 4º-C:

“Art. 97. [...]

[...]

4º-C Os ocupantes dos cargos de agente penitenciário, de agente socioeducativo, de policial civil e de guarda municipal, dos órgãos de segurança pública previstos nos incisos I, IV e V do art. 121, poderão se aposentar:

I – na forma do art. 5º da Emenda Constitucional federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, caso tenham ingressado na respectiva carreira até a data de sua publicação; ou

II – na forma do § 2º, inciso I, e § 4º do art. 10 da Emenda Constitucional federal nº 103, de 2019, caso tenham ingressado na respectiva carreira após a data de sua publicação, até que entre em vigor a correspondente lei federal.

[...] (destaquei)

De acordo com o preceptivo supra, enquadram-se nas regras nele previstas os ocupantes dos cargos de agente penitenciário, de agente socioeducativo, de policial civil e da guarda municipal dos órgãos de segurança pública previstos nos incisos I, IV e V do art. 121. Ditos incisos referem-se à Polícia Civil, Polícia Penal e Guarda Municipal.

Observa-se que, ainda que o § 4º-C faça remissão à Polícia Penal, mostra-se importante fazer a previsão expressa, nesse dispositivo, dos policiais penais, para se evitar qualquer dúvida na interpretação.

Vale lembrar que, conforme dita o art. 121 da Constituição Estadual, a Polícia Penal integra a Segurança Pública do Estado de Goiás assim como a Polícia Civil. Se os integrantes da Polícia Civil podem se aposentar com as regras da aposentadoria especial, nada mais justo que assim seja com relação aos policiais penais.

Ante a importância da presente proposta de emenda constitucional, peço o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200330036003600370031003A005000

Assinado eletronicamente por **JOSÉ MACHADO DOS SANTOS** em 07/05/2025 16:47

Checksum: **073C221A3DA1BCE8F9A7552D4CA9A87E4B865AF77FC430088A9990EF4AF29177**

Assinado eletronicamente por **ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO** em 07/05/2025 17:01

Checksum: **46FCEC163528AF8DB79F077F2C962CADD9182A743895E5C18A5797BE7F1A5631**

Assinado eletronicamente por **VIRMONDES BORGES CRUVINEL FILHO** em 07/05/2025 17:29

Checksum: **9B9DC76366B83A99CFBB1B3B604E779DDC3B0E29FAD5E353C9B871941666BD9B**

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO GALINDO DE CARVALHO** em 07/05/2025 17:43

Checksum: **C3DBF93A991CDE9B8CA514EA2DB92E45042886B45A154C6F3EEE8F10C27DF200**

Assinado eletronicamente por **HENRIQUE CESAR PEREIRA** em 07/05/2025 18:13

Checksum: **6579E3A28F5FA2AC801638FDC9533F63D81497221F204CF76FB3BEE1709B06FD**

Assinado eletronicamente por **BRUNO REGIANY PEIXOTO PIMENTA** em 07/05/2025 18:23

Checksum: **DD21B8BE48900C524287941466156233F63A40421770707E7BC7372E29346D59**

Assinado eletronicamente por **KARLOS MARCIO VIEIRA CABRAL** em 07/05/2025 18:45

Checksum: **3F1A23F93B43E1042B7C1CF4B520BC41922D6B81F00089A27C3A458F8361870F**

Assinado eletronicamente por **VETER MARTINS MORAIS** em 08/05/2025 09:12

Checksum: **443F5FFA2C321D6BE1F4454E10FF368AC449BE7189CEB256E5B9930295E57DFE**

Assinado eletronicamente por **ROSANGELA DE REZENDE AMORIM** em 08/05/2025 10:29

Checksum: **90913946FDE32BDB2E646F295BD44E556DAE1A95EFC248F52701631543188FB2**

Assinado eletronicamente por **GEORGE MORAIS FERREIRA** em 08/05/2025 10:34

Checksum: **F23F7847AC916DEB92E2CCC923E8F255600F0541489DD0959A31F6920A09E97D**

Assinado eletronicamente por **ISSY QUINAN JÚNIOR** em 08/05/2025 10:40

Checksum: **D55B35BD46DE670D0FC72F462631A639D40F2429841185BD924367E60C009010**

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ROBERTO OTONI GOMIDE** em 08/05/2025 10:47

Checksum: **4BE135C36DF474F4A4FC0E00A0918B61ACA3C868E287E133E69414136FB52D81**

Assinado eletronicamente por **TALLES ALVES BARRETO** em 08/05/2025 10:52

Checksum: **CDCB1D92437F3F11FA193A4CAB766B1D3BD4E21B105527342A574B64DB51E992**

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em 08/05/2025 10:53

Checksum: **C5EA16703DB9BA59CC84C49D108B0BF16F9C3CA76430FBA9CD0FD4C12AB0667A**

Assinado eletronicamente por **LINEU OLÍMPIO DE SOUZA** em 08/05/2025 10:54

Checksum: **6E0F01E7AD3DF4D4D1A89C9E2D1B2E4B0CB0A0133E824A68F864944E7DE87F36**



Processo:
10760/2025
PEC 6/2025
ID: 2236671

Fase Atual: Proposta de Emenda Constitucional Protocolada
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos da Proposta de Emenda Constitucional
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100360031003600310033003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em 07/05/2025 16:03

Checksum: **B45A235B33110893D8AD5FB07430B60F858503C79C5D84CB06BE169E6E92D3F7**



Processo:
10760/2025
PEC 6/2025
ID: 2236671

Fase Atual: Conferir Documentos da Proposta de Emenda Constitucional
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado para Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Proposta de Emenda Constitucional
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100360031003600310034003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANA BATISTA TRANNIN** em **08/05/2025 11:01**

Checksum: **2F3FBBB07BBB2FFFFF3FA974199EDF88EA9C484B974FF98BFF891843702995AC**



Processo:
10760/2025
PEC 6/2025
ID: 2236671

Fase Atual: Votação Preliminar do Proposta de Emenda Constitucional
(PLENÁRIO)

Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Proposta de Emenda Constitucional
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 08/05/2025.

Deputado TALLEs BARRETO

– 1º SECRETÁRIO em exercício –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100360032003400350030003A005400

Assinado eletronicamente por **TALLES ALVES BARRETO** em 08/05/2025 16:50

Checksum: **562F8610AE0189F46B89777D2F9628C79DFAD4DD2524BFCA44E5BBC67E46F094**



Processo:
10760/2025
PEC 6/2025
ID: 2236671

Fase Atual: Publicar Proposta de Emenda Constitucional
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Processo Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Proposta de Emenda Constitucional à CCJR
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100360032003800370038003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em **08/05/2025 17:29**

Checksum: **3A46E4035F41E5CF4966AD77CAEC3DBBDD68205876B321EBA140D703B7847A4F**



Processo:
10760/2025
PEC 6/2025
ID: 2236671

Fase Atual: Encaminhar Proposta de Emenda Constitucional à CCJR
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR
Próxima Fase: Comunicar Chegada da PEC e Aguardar Apresentação de Emendas
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100360033003300380030003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em **11/05/2025 21:59**

Checksum: **6D2C36488C45E64BE72D4100C4A40326C1DEFDAD6CA83F7FA713FB7FF9C8B9E6**



Processo:
10760/2025

PEC 6/2025

ID: 2236671

Fase Atual: Comunicar Chegada da PEC e Aguardar Apresentação de Emendas
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

Ação Realizada: Chegada Comunicada

Próxima Fase: Distribuir Processo ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

COMUNICADO EM 22/05/2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100360034003700370035003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 22/05/2025 14:35

Checksum: **3EC85583EAFCC209510D412A08CDC48350721CF7ADF35FC078205B4EB6B81A6F**

